



**PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 13.927.827/0001-97, com endereço na Praça Sete de Novembro, nº 359 – Simões Filho, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Jorge Salles, brasileiro, portador do CPF nº 194.797.275-87 e do RG nº 068343312-2 SSP/BA, e do outro lado **PRIMEIRA IGREJA BATISTA REGULAR DO CIA**, com endereço na Avenida Doutor Rivaldo Gomes Guimarães, s/nº, Quadra 03, CEP 43.700-000, Cia 1, Simões Filho-BA, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.724.165/0001-10 neste ato representado pelo Pr. Sinfrônio Ferreira Batista Neto, portador do RG nº 02755810-04 SSP/BA e CPF nº 372.591.215-72, aqui denominados respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo de aditamento ao contrato nº **0137/14 PMSF**, na forma prevista na Legislação predominante, ou seja, de acordo com o disposto no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93 e legislação posterior, autorizado pelo despacho constante do processo Administrativo nº. **7476/2015** e o fazem mediante as Cláusulas e condições seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPRETAÇÃO E OBJETO DO CONTRATO**

Reger-se-á o presente termo aditivo à contratação original pelas normas da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo por objeto a locação de 01 (um) imóvel para a instalação da Escola Instituto Batista, que vai atender aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Reajusta-se o preço global anteriormente pactuado, **R\$ 68.728,20** (sessenta e oito mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte centavos), atualizando-o com base no IGP-M (**7,55%**), assim sendo, aplicado o mencionado índice de correção, o valor global do contrato sofre reajuste de **R\$ 5.191,59** (cinco mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos), atingindo o montante de **R\$ 73.919,79** (setenta e três mil, novecentos e dezenove reais e setenta e nove centavos) que serão pagos de acordo as condições estabelecidas no contrato

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

Fica aditado o prazo do Contrato nº. **0137/14 PMSF**, constante no processo Administrativo nº **7260/2014**, na modalidade Dispensa de Licitação nº. **0024/2014**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 18.09.2015 a 17.09.2016.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Aditamento correrão por conta das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas no QDD 2015 e correspondente no exercício subseqüente:

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento	Fonte de Recurso
03.11.001	2158	33.90.39	01

**CLÁUSULA QUINTA** – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançadas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para os efeitos legais.

Simões Filho, 16 de Setembro de 2015.

**MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**  
 Jorge Salles

**PRIMEIRA IGREJA BATISTA REGULAR DO CIA**  
 Sinfrônio Ferreira Batista Neto

Testemunhas:

CPF:

05022369575

CPF:

2054615597  
 CURADORIA JURÍDICA  
 P.M.S.F.